



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 111/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - ANGICOS, de 19 de abril de 2021 e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - CCSI-ANG, de 27 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de abril de 2021, os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Sistemas de Informação de Campus de Angicos, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Rodrigo Toledo Teixeira Camara (núcleo de formação básica), Joemia Leilane Gomes de Medeiros (núcleo de formação Tecnológica) e Valquiria Melo Souza Correia (Núcleo de formação Complementar);

II-Representantes discentes: Francisco de Assis de Medeiros Junior (titular) e Raniery Rodrigues de Medeiros (suplente).

Art. 2º O colegiado do curso de Sistemas de Informação de Campus de Angicos passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Araken de Medeiros Santos;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Maria das Neves Pereira;

III- Representantes docentes: Rodrigo Toledo Teixeira Camara (núcleo de formação básica), Joemia Leilane Gomes de Medeiros (núcleo de formação Tecnológica) e Valquiria Melo Souza Correia (Núcleo de formação Complementar);

IV-Representantes discentes: Francisco de Assis De Medeiros Junior (titular) e Raniery Rodrigues de Medeiros (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, designados pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 39/2021, de 22/01/2021, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação

